



**ATA N.º 4/2018**

**Data da reunião ordinária: 15/02/2018**

**Início da reunião: 14:30 horas**

**Fim da reunião: 16:15 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

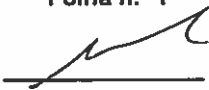
David José Varela Teixeira

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 4**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de fevereiro de 2018.**

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e trinta minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA**

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 03/2018, relativa à reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2018.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

**3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.** \_\_\_\_\_

**3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO EM 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO À ALUNA ARIANA PEREIRA GONÇALVES.** \_\_\_\_\_

**3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS A ANTÓNIO ORMECHE ALVES / APOIO AO TRANSPORTE.** \_\_\_\_\_

**3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS, DESTINADO AOS TRABALHOS DE LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE AS ALDEIAS DE COVELÃES E PARADA E OUTEIRO E PARADELA.** \_\_\_\_\_

**3.5. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA.** \_\_\_\_\_



- 3.6. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE FERRAL. \_\_\_\_\_
- 3.7. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DE VILA NOVA E LOGRADOURO. \_\_\_\_\_
- 3.8. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO NA RUA CRUZ DO BARREIRO, CHELO E RUA DA PORTELA, XERTELO. \_\_\_\_\_
- 3.9. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO. \_\_\_\_\_
- 3.10. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. \_\_\_\_\_
- 3.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ PARA SUPOSTAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO E DE PROMOÇÃO DA MARCA "FUMEIRO DE MONTALEGRE". \_\_\_\_\_
- 3.12. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA. \_\_\_\_\_
- 3.13. LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM SUBDELEGADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017. \_\_\_\_\_
- 3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUADO, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF N.º 14/2018. \_\_\_\_\_
- 3.15. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM Nº 1/2017 / DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, Art.º 220 DA LTFP / PARECER JURÍDICO. \_\_\_\_\_
- 3.16. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.17. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 29/ 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.18. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2018 / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.19. AMAT/ PAGAMENTO DA QUOTA RELATIVA AO ANO DE 2018 – 1º SEMESTRE. \_\_\_\_\_
- 3.20. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA. \_\_\_\_\_
- 3.21. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS. \_\_\_\_\_
- 3.22. REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS. \_\_\_\_\_
- 3.23. TARIFÁRIO PARA ÁGUAS E RESÍDUOS / ANO 2018 E RESPECTIVO ESTUDO ECONÓMICO JURÍDICO E FINANCEIRO. \_\_\_\_\_



I  
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria de Fátima Fernandes Alves, em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira por razões que se prendem com o acompanhamento em representação do Município dos delegados da FAO, no âmbito da candidatura do reconhecimento de Montalegre como território da UNESCO. \_\_\_\_\_

2.1. O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, eleito pela Coligação “ A Força da Mudança PPD/PSD-CDS/PP”, solicitou uma intervenção, tendo procedido à leitura e entrega de um requerimento em que pede informação sobre o “Ajuste Direto do Contrato de Empreitada da Rede Viária Municipal – Beneficiação – Montalegre”, adjudicado à empresa José Moreira & Filhos, SA, publicado em 25.05.2017, pela empresa EHATB, EIM, em forma de cópias simples dos documentos que constituem o aludido procedimento. Este requerimento, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, *vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 2.*

2.2. O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues, eleito pela Coligação “ A Força da Mudança PPD/PSD-CDS/PP”, fez também uma intervenção neste período, apresentando e lendo um requerimento em que solicita informação sobre o Ajuste Direto do Contrato de Empreitada para a “Beneficiação do Acesso de Fiães do Rio a Paredes do Rio”, em forma de cópia simples dos documentos que constituem o aludido procedimento, em que foi adjudicada, pela empresa EHATB,EIM, a aludida obra à empresa Altura Dinâmica, Lda., publicado em 11.03.2016. *Este requerimento, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata como doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador da oposição referiu que já tinha lido alguma coisa sobre os processos que a FAO abarcava, mas não tinha muita informação, sabe que dizem respeito à natureza e ao ambiente, mas não sabia se tinha o mesmo relevo e importância que a UNESCO concedia ao nível de reconhecimento de património histórico ou cultural, por isso perguntava ao Senhor Presidente o que é que a câmara espera desta candidatura e se a classificação que possa ser atribuída era muito relevante. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a projeção de classificar um território como pertencente à UNESCO é relevantíssimo, tendo o mesmo impacto que o reconhecimento de



património histórico da humanidade que aquele organismo atribui a algumas cidades. A ideia desta candidatura é que a região de Barroso, onde estão incluídos os municípios de Montalegre e Boticas, possa ver mundialmente reconhecido o seu património agrícola, reconhecido-se as boas práticas desenvolvidas pelos residentes a nível da agricultura e dos produtos agrícolas de qualidade, mas também a paisagem e a gastronomia local. Disse ainda que, se esta candidatura tiver sucesso e o território barrosão for reconhecido como território de importância mundial para a humanidade, será na Europa a primeira região a obter este reconhecimento.

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues mencionou não conhecer a categoria desta classificação pela UNESCO, perguntando se era nova ou se há mais territórios em Portugal com esta classificação.

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, respondeu que esta classificação não é nova, que a novidade é apenas serem duas regiões, Montalegre e Boticas, a candidatarem-se a este programa de reconhecimento do território, passível de ser classificado pela UNESCO, no âmbito da preservação de uma agricultura tradicional, uma identidade cultural, uma paisagem única e uma grande biodiversidade.

2.3. O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, no uso da palavra, informou os Senhores Vereadores da oposição que os processos relativos aos procedimentos concursais de que tinham solicitado consulta e reprodução de documentos, através de requerimentos datados de sete de dezembro do ano de dois mil e dezassete, ao abrigo da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, já estavam disponíveis para consulta, com as restrições constantes do artigo 20.º daquele diploma legal, com a exceção dos documentos relativos à empresa EHATB, EIM, SA, por se tratar de documentos pertencentes a uma atividade de gestão privada, de acordo com a alínea a), da supra citada disposição legal. Elucidou ainda os Senhores Vereadores da oposição que qualquer reprodução por qualquer meio de algum documento que integre esses processos está sujeito, nos termos do artigo 14.º, a pagamento, de acordo com o valor fixado no Despacho n.º 8617/2002 do Ministro das Finanças ou, na omissão de indicação de valor, de acordo com a tabela de taxas em vigor no Município de Montalegre. Finalizando a sua intervenção sobre a matéria em causa, o Senhor Presidente disse ainda que a consulta dos referidos processos poderia ser agendada com a Chefe da Divisão Administrativa.

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues, sobre a aludida exposição do Senhor Presidente da Câmara, referiu que pensa que esta tomada de posição não tem cabimento nem vai ao encontro das posições da CADA.

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura mencionou também que não concordava com a opinião manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara, quanto à consulta e acesso aos processos e documentos que solicitaram, pois parecia que lhes estavam a esconder as coisas.



O Senhor Presidente respondeu que se o que estava em causa era ver quem era mais tihoso, também sabíamos sê-lo e que se tinha de cumprir a Lei. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José Rodrigues de Moura referiu que a expressão usada era inadmissível. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, respondeu "tihoso é o Senhor Presidente". \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 12 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea c) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água (agregado familiar carenciado). \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
João Eugénio Ferreira Sousa	10360	Rua do Bairro da Guarda, n.º 2 – Borralha – 5470-407 Salto	115/19/ACS/2017

Montalegre, 12 de Fevereiro de 2018. \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves". \_\_\_\_\_

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, do seguinte teor: "Concordo. À reunião de Câmara para deferimento." A Vereadora da Ação Social - Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves (assinatura ilegível). \_\_\_\_\_

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água, formulado por João Eugénio Ferreira de Sousa. \_\_\_\_\_



À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO EM 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO À ALUNA ARIANA PEREIRA GONÇALVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de fevereiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno abaixo referenciado a partir do mês de Fevereiro.

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
Ariana Pereira Gonçalves	Salto	Pré	1	100%

Montalegre e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 2018. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da mesma à interessada. \_\_\_\_\_

**3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS A ANTÓNIO ORMECHE ALVES / APOIO AO TRANSPORTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de fevereiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

O tipo de apoio solicitado enquadra-se no artigo 5º- Área da Saúde e da Deficiência do já referido regulamento e está previsto na alínea b) do nº 1 do mesmo artigo. \_\_\_\_\_





Pelo exposto, proponho á Exma. Câmara a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 200,00 € (duzentos euros) para pagamento dos custos com duas viagens ao IPO do Porto, em ambulância dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

Este apoio financeiro deverá ser pago mediante a apresentação dos respetivos recibos. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 12 de Fevereiro de 20178 \_\_\_\_\_

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da mesma ao interessado. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE OUTEIRO, DESTINADO AOS TRABALHOS DE LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE AS ALDEIAS DE COVELÃES E PARADA E OUTEIRO E PARADELA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pela Presidente do Conselho de Baldios da freguesia Outeiro, Fernanda Maria Luis Dias Martins, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM 485, no dia 01.02.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 235, de 01.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/198, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Dr. José Rodrigues de Moura proferiu uma intervenção sobre o teor deste assunto, referindo que, na sua opinião, achava muito difícil para a câmara tomar decisões em conceder este tipo de apoios se não houver um quadro regulamentar de concessão que fixe critérios objetivos e de mérito das propostas. Continuando, disse o Senhor Vereador que, não existindo esse quadro regulamentar, então sugeriria que se elaborassem protocolos com um quadro pré-definidos de critérios, pois a forma atual de se proceder à



atribuição destes apoios não é a melhor. Referiu ainda que a ideia que defende é aplicável também para os apoios concedidos pela câmara às associações, pois é essencial o auto financiamento, que conseguem junto dos seus associados, pois uma entidade que tenha um Plano de Atividades definido, mas que tenha também já uma parte financeira para organizar os seus eventos é uma situação diferente da que vem pedir o financiamento para a concretização das suas atividades e eventos na totalidade. Mencionou que o Conselho de Baldios de Outeiro perdeu fundos das ITI e perguntou o que são. Disse o Senhor Vereador que via com estranheza e sentia-se desconfortável em votar este tipo de propostas sem ter critérios objetivos. Seguidamente, perguntou, em contrapartida da limpeza de bermas e valetas da estrada municipal de Covelães e Parada e Outeiro e Paradela, se recebe o baldio de Outeiro Vinte mil euros. Perguntou, ainda, se perderam dinheiro, porquê e se os sapadores são o pessoal indicado para limpar as bermas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu à intervenção do Senhor Vereador, explicando que, nos termos da lei, há a fase Charlie em que os sapadores estão exclusivamente ao serviço da prevenção e combate aos incêndios, período este que vai de um de julho a trinta de setembro. Fora disso têm missões a cumprir e estamos a falar, disse, em missões que são uma mais valia pois são mobilizados para outros territórios. Prosseguindo, referiu que se mobilizam sapadores para povoamentos arbóreos, brigadas e associações contratualizadas e empresas privadas para fazer limpezas e para que não haja incêndios. Este subsídio que se apresenta, e respeitando as opiniões do Senhor Vereador, encaixa num formato de parceria que a câmara deve fazer independentemente de quem esteja neste lado. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura ripostou, dizendo que o que se põe em questão é que se trata de limpeza numa estrada municipal e se o dinheiro deveria ser entregue à junta de freguesia ou se a câmara deveria ser a responsável por essa limpeza uma vez que os conselhos de baldios têm outras valias. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que nos 1000Km entram em ação os nossos serviços, as brigadas e as empresas privadas para fazer este tipo de serviço de limpeza. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues esclareceu que não se manifestou contra a contratualização. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente interveio novamente, dizendo que há associações a quem não se dá nada pois têm que provar sempre que estão a desenvolver um bom trabalho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação "A Força da Mudança – PPD/PSD-CDS/PP", com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar** a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios da freguesia de Outeiro, com o NIPC 901 081 671, com sede



em Outeiro, destinado a comparticipar os encargos com a realização de trabalhos de limpeza de valetas na estrada municipal entre as aldeias de Covelães e Parada e Outeiro e Paradela. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para dar conhecimento aos interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.5. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com as obras da nova sede da junta de freguesia de Salto, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Salto, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM593, no dia 06 de fevereiro de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 7 de fevereiro, em curso, o seguinte despacho: “À C.M” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 362, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/331, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Dr. José Rodrigues de Moura efetuou a seguinte questão: “Se a obra vai custar trezentos e cinquenta mil euros, verifico que ainda faltam duzentos mil euros para completar o custo total, temos a noção de que esta é uma obra fundamental para a freguesia de Salto, mas como é com o resto do financiamento?” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, respondeu ao Senhor Vereador, que a obra de construção da nova sede de junta de freguesia de Salto será para apoiar até ao seu limite. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar**, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a favor da Junta de Freguesia de Salto, concelho de Montalegre, com o



NIPC 507 114 094, destinado a apoiar as despesas com a construção da nova sede da Junta de Freguesia de Salto. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Salto do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.6. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE FERRAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com as obras de reabilitação do Centro de Saúde de Ferral, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM595, no dia 06 de fevereiro de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “Ao Aprovisionamento para agendamento CM” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 364, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/333, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_

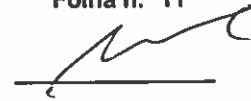
O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura perguntou se a Administração de Saúde Regional do Norte não participava esta obra. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não e se não fizerem as obras de reabilitação daquele espaço do Centro de Saúde de Ferral, este fecha. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar**, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 46.002,00 (quarenta e seis mil e dois euros), a favor da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 161 991, destinado a apoiar as despesas com as obras do Centro de Saúde de Ferral. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_



c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Ferral do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.7. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DE VILA NOVA E LOGRADOURO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com as obras de reabilitação da capela de Vila Nova de Ferral e logradouro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM594, no dia 06 de fevereiro de 2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º13.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “Ao Aprovisionamento para agendamento CM” \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 363, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/332, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

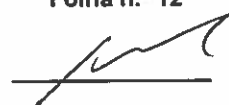
a) **Aprovar**, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 21.969,03 (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove euros e três cêntimos), a favor da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 161 991, destinado a apoiar as despesas com as obras de reabilitação da Capela de Vila Nova e logradouro. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Ferral do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.8. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO NA RUA CRUZ DO BARREIRO, CHELO E RUA DA PORTELA, EM XERTELO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com a pavimentação na rua Cruz do Barreiro, Chelo e rua da Portela, em Xertelo, formulado pela Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de \_\_\_\_\_



Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM592, no dia 06 de fevereiro de 2018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º15. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "Ao provisionamento para agendamento CM" \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 361, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/330, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º16. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar**, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 41,540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta euros), a favor da Freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 633 621, destinado a apoiar as despesas de pavimentação nos locais supra referidos, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Cabril. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Freguesia de Cabril do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.9. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA NA ALBUFEIRA DO ALTO RABAGÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Portuguesa de Carp Fishing, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM557, no dia 5 de fevereiro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17. \_\_\_\_\_

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 06 de fevereiro de 2018, despacho com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 365, de 8.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/334, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º \_\_\_\_\_



127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 18. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar** a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros), a favor da Associação Portuguesa de Carp Fishing, com o NIF 508 378 737, com sede em Vieira do Minho, destinado a compartilhar as despesas com a organização do evento anual e internacional de pesca à carpa na Albufeira do Alto Rabagão, denominado Pisões Carp Classic 2018, a realizar nos dias 31 de maio e 1, 2 e 3 de junho do ano em curso. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da referida Associação, bem como acompanhar a boa execução do apoio financeiro ora concedido. \_\_\_\_\_

**3.10. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Associação para o Desenvolvimento de Fafião, com sede à rua Sarramada, nº 8, 5470-017 Fafião, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM6175, no dia 05.12.2017 - Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 19. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 360, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/329, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado do dia 06 de fevereiro, do ano em curso: “À C.M para atribuição de subsídio de € 1.500.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar** a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da Associação de Desenvolvimento de Fafião, com o NIPC 509 456 570, com sede na rua Sarramada, nº 8 5470-017 Fafião, destinado a fazer face às despesas com as atividades da associação. \_\_\_\_\_



b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO E DE PROMOÇÃO DA MARCA “FUMEIRO DE MONTALEGRE”** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta de atribuição de subsídio, no valor de € 59.706,00 (cinquenta e nove mil setecentos e seis euros), à Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia 8 de fevereiro, em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º21.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 367, de 9.02.2017 reportado ao compromisso n.º 2017/341, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) **Aprovar** a concessão de apoio financeiro, no valor de € 59.706,00 (cinquenta e nove mil setecentos e seis euros), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado a comparticipar os encargos decorrentes com a organização da feira do fumeiro e ações de promoção da marca “Fumeiro de Barroso”. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação supra referida do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**





## 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

## 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

## 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

## 3.12. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA. \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em título, elaborada pelo Chefe da Divisão da DOTUOM, em regime de substituição, António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, datada de 8 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Relacionado com o assunto em epígrafe, considerando princípios consagrados no CPA, no que respeita à adoção de critérios, economicidade e celeridade pelos quais a administração deve pautar-se, propõe-se a aprovação da constituição das seguintes comissões de vistoria para efeitos de: \_\_\_\_\_

## 1) CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU SUAS FRAÇÕES \_\_\_\_\_

(artigo 65.º/2, do DL 555/99 de 16 de dezembro, com a redação do DL 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado por RJUE) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

António Germano Alves Duarte \_\_\_\_\_

## 2) DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL (para efeitos de aplicação, a posteriori, do preceituado no artigo 66.º do RJUE, nos artigos 15.º a 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e nos artigos 1414º a 1422-A do Código Civil) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

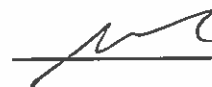
Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

António Germano Alves Duarte \_\_\_\_\_

## 3) SALUBRIDADE, de edifícios que representem perigo para a saúde pública (Artigo 90.º/1, do RJUE) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_



Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Representante da Autoridade de Saúde competente a convocar pela câmara com a antecedência mínima de oito dias. \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

4) CONSERVAÇÃO E DEMOLIÇÃO de edifícios que apresentem más condições de segurança ou de salubridade ou careçam de melhoria do arranjo estético, (Artigo 90.º/1, do REJUE) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Dr. Domingos Pereira de Moura \_\_\_\_\_

5) RECEÇÃO PROVISÓRIA E/OU DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Artigo 87.º/2, do REJUE) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

6) INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS (artigo 11.º do DL 309/02 de 16 de dezembro, com a redação do DL n.º 204/2012, de 29 de agosto) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Representante do Serviço Nacional de Bombeiros, a convocar pela câmara com a antecedência mínima de oito dias. \_\_\_\_\_

Representante da Autoridade de Saúde competente, a convocar pela câmara com a antecedência mínima de oito dias, sempre que se considere relevante a avaliação das condições sanitárias do recinto, designadamente em situações de risco para a saúde pública.

Nota: A ausência de qualquer dos membros referidos anteriormente não é impeditiva da realização da vistoria, ficando a emissão da licença de utilização condicionada à apresentação



de parecer pela entidade não representada, no prazo de cinco dias, valendo o seu silêncio como concordância. \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

7) DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS (artigo 3.º do DL 266-B/2012 de 31 de dezembro; artigo 65.º do DL 307/2009 de 23 de outubro, com a redação do DL n.º 88/2017 de 27 de julho e no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais). \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

8) FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL (artigo 8.º do DL 128/2014 de 29 de agosto) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Representante da Autoridade de Saúde competente a convocar pela câmara com a antecedência mínima de oito dias. \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

9) FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL (artigo 8.º do DL 128/2014 de 29 de agosto) \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Representante da Autoridade de Saúde competente a convocar pela câmara com a antecedência mínima de oito dias. \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

10) FUNCIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (artigo 5.º do DL 267/2002 de 26 de novembro, com a redação do DL 217/2012 de 9 de outubro) \_\_\_\_\_



Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

11) FISCALIZAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS \_\_\_\_\_

Efetivos \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas \_\_\_\_\_

Eng.º Rui Miranda Cruz \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa \_\_\_\_\_

Suplentes \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges \_\_\_\_\_

12) LICENCIAMENTO DE VIATURAS DESTINADAS AO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI (DL N.º 251/98 de 11 de Abril e ulteriores alterações e Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Montalegre) \_\_\_\_\_

Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa ou quem sua vez fizer no seu impedimento. \_\_\_\_\_

João Luís Silva Vieira Gonçalves ou quem sua vez fizer no seu impedimento. \_\_\_\_\_

Luís Manuel Garcia Gonçalves ou quem sua vez fizer no seu impedimento. \_\_\_\_\_

DOTUOM, 2018-02-08. \_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO, assinatura ilegível, Eng.º António J. Quintanilha A. Borges". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º23 .* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNADES ALVES, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO: \_\_\_\_\_

"À C.M." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de constituição de comissões de vistorias. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos membros das referidas comissões de vistorias, bem como a publicitar, através de edital de forma permanente, na página da internet do município de Montalegre. \_\_\_\_\_



3.13. LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM SUBDELEGADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017. \_\_\_\_\_

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, listagem de despachos exarados pelo senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira, no uso de poderes subdelegados pelo senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, em matéria do Urbanismo - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º24.* \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução à presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

### VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUADO, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF N.º 14/2018. \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 6 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de produtos de limpeza e higiene, de harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento continuado, pelo prazo de 36 meses. DAGF N.º 14/2018 \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito das suas competências, o Município é responsável por assegurar a manutenção e limpeza das instalações dos edifícios municipais, por consequência a higiene e a limpeza das instalações é fulcral, quer por razões de higiene e segurança no trabalho, quer por motivos de saúde pública; \_\_\_\_\_

Considerando que as instalações limpas e bem cuidadas, não só mantém os utentes satisfeitos e saudáveis, como também contribui para melhores resultados a nível profissional dos funcionários municipais; \_\_\_\_\_

Considerando que, e atendendo à ausência dos produtos e de recursos próprios desta Autarquia para a concretização deste objetivo, torna-se indispensável providenciar a aquisição dos produtos e materiais em causa. \_\_\_\_\_



Considerando que, o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de aquisição de produtos de limpeza e higiene, de harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento continuado, pelo prazo de 36 meses é de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propõe-se ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Aquisição de produtos de limpeza e higiene, de harmonia com as necessidades da autarquia, em regime de fornecimento continuado	€ 10.000,00	€ 12.000,00	€ 12.000,00	2.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 6 de fevereiro de 2018. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.15. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM Nº 1/2017 / DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, Art.º 220 DA LTFP / PARECER JURÍDICO.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, parecer jurídico, elaborado DLA Piper ABBC, sociedade de advogados de responsabilidade limitada, com sede no Largo de São Carlos, n.º3, 1200- 410 Lisboa, no dia oito de fevereiro do ano de 2018, que incidiu sobre a justeza e legalidade da decisão proposta pelo Relator do mencionado procedimento disciplinar, que propôs a aplicação da pena disciplinar de despedimento nos termos do artigo 187.º e no n.º1 das alíneas l) e n) do n.º3 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ao trabalhador e arguido Pedro Miguel Castro Madeiras, técnico superior do mapa de pessoal deste município – *documento composto por doze páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, ficando apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26.*

Sobre esse parecer jurídico, foi exarado despacho pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves com o seguinte teor: À C.M.º.2018.02.12

Neste momento, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, o Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por se declarar impedido de participar na discussão e votação deste ponto em virtude de ter assuntos de natureza particular que podem ser encarados como susceptíveis de afetar o seu sentido de voto.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara indicou que se iria proceder de imediato à votação por escrutínio secreto da sanção disciplinar corroborada agora no presente parecer jurídico, uma vez que todos os presentes tiveram acesso a esse documento e estavam em condições de tomar uma posição.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, através de escrutínio secreto, em que se verificaram cinco votos a favor, aprovar a proposta de aplicação ao trabalhador, Pedro Miguel Castro Madeiras, a sanção disciplinar única de despedimento, de acordo com o Relatório Final e o Parecer Jurídico, bem como à reposição das quantias constantes do aludido Relatório Final, de acordo com os fundamentos jurídicos dele constantes que imputam ao arguido infrações que inviabilizam a manutenção do vínculo do emprego público nos termos previstos na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

À Divisão Administrativa para, nos termos do artigo 222.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, proceder à notificação do trabalhador da presente deliberação.

Depois da votação, o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz voltou a entrar na sala onde decorria a reunião.

Seguidamente, a Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes pediu o uso da palavra, para dizer que lamentava profundamente o que tinha lido “num artigo do vosso jornal”, disse, dirigindo-se



aos vereadores da oposição. Continuou, dizendo que aí vinham transcritas partes do Relatório deste processo disciplinar, que é sigiloso, e isso era muito grave, não se supondo que tivesse sido o Senhor presidente ou os vereadores socialistas a darem a conhecer esse documento. Mas mais grave é o desrespeito pelo arguido que tem família e direito a ter uma vida digna, apesar do erro cometido. Mesmo os maiores criminosos têm direito ao arrependimento e à inclusão social. Afirmou que todo o artigo é construído para fazer um ataque ao partido socialista, mas na política não vale tudo. É vergonhoso. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura retorquiu à Senhora Vereadora do Partido Socialista afirmando: “ A dona Fátima não sabe o que diz. Tenho aqui o jornal e não encontra aqui nenhuma notícia sobre este assunto.” \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora respondeu indignada que o Senhor Vereador se tinha dirigido a ela como “dona”, mas ali dona só era daquilo que era dela e não se referiu ao Notícias de Barroso mas ao jornal que o PPD/PSD usa para transmitir notícias deste teor. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara pediu respeito no tratamento, quer para si, quer para com a Senhora Vereadora e referiu que, se deviam deixar de rodeios e assumir que não reconhecer o que se fez é cobardia. Estes comportamentos, delatores e o não assumir posições é cobarde. \_

Neste momento, protestando os Senhores Vereadores da oposição disseram que optavam por abandonar a reunião uma vez que consideravam as palavras utilizadas pelo Senhor Presidente como insultuosas da sua dignidade tais como: “cobardes, delatores e que não prestavam”. Deste modo, os dois vereadores eleitos pela Coligação “A Força da Mudança PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José de Moura Rodrigues e Prof. Carvalho de Moura, saíram efetivamente no fim da discussão do presente ponto (3.15) da sala onde decorria a reunião de câmara. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente de Câmara Manuel Orlando Alves, foi retomada a discussão e votação do ponto da ordem do dia que se segue. \_\_\_\_\_

## **2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **3.16. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_**

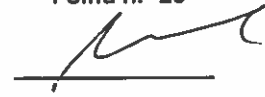
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 31 de janeiro e 9 de fevereiro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 275.756,12 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º27.* \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **3.17. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 29/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_**

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 29, respeitante ao dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.684.022,11, sendo € 2.087.625,90 a título de





operações orçamentais e € 596.396,21 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de docs. n.º28. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.18. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2018 / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 22 de janeiro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na primeira alteração ao Orçamento da Despesa, primeira alteração ao Plano de Atividades Municipais, e primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimento – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 29,30,31 e 32, respetivamente. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.19. AMAT/ PAGAMENTO DA QUOTA RELATIVA AO ANO DE 2018 – 1º SEMESTRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, pedido de pagamento da quota de 2018, 1º semestre, no valor de € 3.000,00 registada na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM350, no dia 23 de janeiro de 2018 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.º33. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de um de março do ano em curso: “Para conhecimento”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 366, de 08.02.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/355, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º34. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota semestral, relativa ao ano de 2018, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), à Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT). \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_



**IX**  
**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**3.20. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.**\_\_\_\_\_

Foi presente à reunião o Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, o qual foi aprovado em reunião de câmara no passado dia 23 de outubro do ano findo, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 12.º e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, foi desencadeado o respetivo procedimento de início de discussão pública, mediante as seguintes publicações: Aviso na 2.ª Série do Diário da Republica, n.º 234 de 6 de dezembro de 2017, Edital n.º50/2017 – página eletrónica do Município de Montalegre e, ainda, edital afixado nos demais lugares de estilo.\_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes, com competências delegadas nas áreas de ambiente e serviços urbanos, explicou que, no decurso deste período de discussão pública, não foram apresentadas propostas de alteração ao projeto de regulamento, nem efetuado qualquer contributo ou recomendação, apesar de ter sido pedido parecer Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:\_\_\_\_\_

1.**Aprovar** o projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, nos termos do disposto na alínea k), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;\_\_\_\_\_

2.**Submeter** o supracitado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;\_\_\_\_\_

3. Nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 119.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia municipal, ser devidamente publicitado no Diário da Republica e no *site* oficial da CâmaraMunicipal.\_\_\_\_\_

*Este documento dá-se para os devidos efeitos legais, por transcrito para ata, dela fazendo parte integrante, como doc. n.º 35.*\_\_\_\_\_

**3.21. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.**\_\_\_\_\_

Foi presente à reunião o Projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento e Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre, o qual foi aprovado em reunião de câmara no passado dia 23 de outubro do ano findo, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e para os efeitos do disposto



nos artigos 12.º e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, foi desencadeado o respetivo procedimento de início de discussão pública, mediante as seguintes publicações: Aviso na 2.ª Série do Diário da República, n.º 234 de 6 de dezembro de 2017, Edital n.º50/2017 – página electrónica do Município de Montalegre e, ainda, edital afixado nos demais lugares de estilo. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes, com competências delegadas nas áreas de ambiente e serviços urbanos, explicou que, no decurso deste período de discussão pública, não foram apresentadas propostas de alteração ao projeto de regulamento, nem efetuado qualquer contributo ou recomendação, apesar de ter sido pedido parecer Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: \_\_\_\_\_

1. **Aprovar** o projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento e Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre, nos termos do disposto na alínea k), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

2. **Submeter** o supracitado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

3. Nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 119.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia Municipal, ser devidamente publicitado no Diário da República e no *site* oficial da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

*Este documento dá-se para os devidos efeitos legais, por transcrito para ata, dela fazendo parte integrante, como doc. n.º36.* \_\_\_\_\_

### **3.22. REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente à reunião o Projeto de Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montalegre, o qual foi aprovado em reunião de câmara no passado dia 23 de outubro do ano findo, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 12.º e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, foi desencadeado o respetivo procedimento de início de discussão pública, mediante as seguintes publicações: Aviso na 2.ª Série do Diário da República, n.º 234 de 6 de dezembro de 2017, Edital n.º50/2017 – página electrónica do Município de Montalegre e, ainda, edital afixado nos demais lugares de estilo. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Dra Fátima Fernandes, com competências delegadas nas áreas de ambiente e serviços urbanos, explicou que, no decurso deste período de discussão pública, não foram apresentadas propostas de alteração ao projeto de regulamento, nem efetuado



qualquer contributo ou recomendação, apesar de ter sido pedido parecer Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:\_\_\_\_\_

1. **Aprovar** o projeto de Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montalegre, do Município de Montalegre, nos termos do disposto na alínea k), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;\_\_\_\_\_

2. **Submeter** o supracitado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;\_\_\_\_\_

3. Nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 119.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia Municipal, ser devidamente publicitado no Diário da República e no *site* oficial da Câmara Municipal.\_\_\_\_\_

*Este documento dá-se para os devidos efeitos legais, por transcrito para ata, dela fazendo parte integrante, como doc. n.º 37.*\_\_\_\_\_

### **3.23. TARIFÁRIO PARA ÁGUAS E RESÍDUOS / ANO 2018 E RESPECTIVO ESTUDO ECONÓMICO JURÍDICO E FINANCEIRO.**\_\_\_\_\_

Foi presente à reunião o Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos e respetivo Estudo Económico – Jurídico (EEJ) que fundamenta os preços fixados no mencionado tarifário. Esta proposta de tarifário é apresentada nos termos do artigo 21.º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro e a alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes explicou que este tarifário reflete e foi elaborado de acordo com as regras da Recomendação Tarifária estabelecidas pela ERSAR, que obrigam a uma estrutura tarifária diferente da que está em vigor, que está já incorporada nos regulamentos que aqui se submeteram a aprovação. Referiu que se apresentam mudanças nos escalões de abastecimento de água, com intervalos diferentes, de acordo com as indicações da ERSAR, quer no calibre, quer no número de metros cúbicos. Foi incluído o tarifário familiar que não existia e incluiu-se o tarifário social para não-domésticos. Disse, ainda, que, anteriormente, a tarifa variável, nos não-domésticos, era aplicada em função do tipo de utilizador e atualmente só está definido um único escalão, aplicado a todos os tipos de utilizadores não-domésticos. Acrescentou que se incluiu uma Taxa de Recursos Hídricos, quer no abastecimento de água, quer no saneamento que não existia, mas não se cobram os ramais até 20 metros cúbicos. Na recolha de resíduos, crescem as tarifas variáveis, que não existiam anteriormente, bem como a Taxa de Gestão de Resíduos. Além disto, passou a haver uma só



tarifa que abrange todo o concelho sem distinguir sede do concelho e restantes localidades. É aplicada também uma só tarifa fixa para todos os não-domésticos. \_\_\_\_\_

Referiu que a estrutura tarifária agora proposta irá permitir o cumprimento legal do princípio da recuperação de custos económicos e financeiros, ainda que este ajuste esteja previsto ocorrer de forma gradual, não penalizando os municípios de Montalegre e com incrementos ao longo dos anos, de acordo com o aceitável para as famílias do concelho. \_\_\_\_\_

*Este documento dá-se para os devidos efeitos legais, por transcrito para ata, dela fazendo parte integrante, como doc. n.º 38.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o presente Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos, de acordo com o Estudo Económico - Jurídico apresentado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para remeter à ERSAR o presente Tarifário e o EEJ que o acompanha nos termos do n.º3 do artigo 11.º - A do Decreto-lei 194/2009, de 20/06, na sua redação atualizada. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

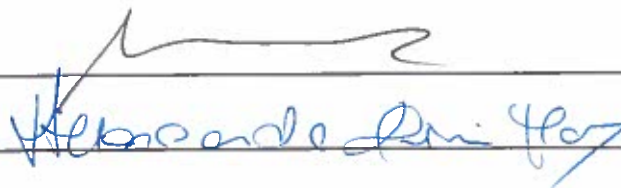
**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quinze minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_



100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200